



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 76, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

**O DIRETOR DO SETOR
DE TECNOLOGIA DA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARANÁ,**

no uso de suas atribuições,
tendo em vista a
competência que lhe foi
conferida pelo disposto nos
artigos 188, inciso IV e §3º
e §4º, e 189, §1º, do
Regimento Geral da UFPR,
e o que consta no processo
nº 23075.033762/2023-19,

RESOLVE:

I. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS** à aluna Ana Clara Corradi Jorge, de matrícula nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], acadêmico(a) do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia, pelo descumprimento dos deveres insculpidos no artigo 185, incisos I, II, III, IV e V, e pela prática das condutas vedadas pelo artigo 186, incisos V, X e XX, do Regimento Geral da UFPR;

II. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS** à aluna Ana Laura Werner Hauare, de matrícula nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], acadêmico(a) do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia, pelo descumprimento dos deveres insculpidos no artigo 185, incisos I, II, III, IV e V, e pela prática das condutas vedadas pelo artigo 186, inciso XX, do Regimento Geral da UFPR;

III. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS** à aluna Caroline Desconsi de Albuquerque Maranhão, de matrícula nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO], acadêmico(a) do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia, pelo descumprimento dos deveres insculpidos no artigo 185, incisos I, II, III, IV e V, e pela prática das condutas vedadas pelo artigo 186, inciso XX, do Regimento Geral da UFPR;

IV. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS** ao aluno Felipe Jantara Silveira, de matrícula nº [REDAZIDO] e CPF nº [REDAZIDO],

acadêmico(a) do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia, pelo descumprimento dos deveres insculpidos no artigo 185, incisos I, II, III, IV e V, e pela prática das condutas vedadas pelo artigo 186, incisos V, X e XX, do Regimento Geral da UFPR;

V. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS** à aluna Gabriela Muller Friedrich, de matrícula nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], acadêmico(a) do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia, pelo descumprimento dos deveres insculpidos no artigo 185, incisos I, II, III, IV e V, e pela prática das condutas vedadas pelo artigo 186, inciso XX, do Regimento Geral da UFPR;

VI. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS** ao aluno Hector Arthur Guilherme Dupont Lobato, de matrícula nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], acadêmico(a) do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia, pelo descumprimento dos deveres insculpidos no artigo 185, incisos I, II, III, IV e V, e pela prática das condutas vedadas pelo artigo 186, incisos V, X e XX, do Regimento Geral da UFPR;

VII. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS** ao aluno Jean Ribeiro Costa, de matrícula nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], acadêmico(a) do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia, pelo descumprimento dos deveres insculpidos no artigo 185, incisos I, II, III, IV e V, e pela prática das condutas vedadas pelo artigo 186, inciso XX, do Regimento Geral da UFPR;

VIII. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS** ao aluno Lucas Araujo Ramos Lopes, de matrícula nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], acadêmico(a) do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia, pelo descumprimento dos deveres insculpidos no artigo 185, incisos I, II, III, IV e V, e pela prática das condutas vedadas pelo artigo 186, inciso XX, do Regimento Geral da UFPR;

IX. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS** ao aluno Luis Miguel Oliveira Nunes, de matrícula nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], acadêmico(a) do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia, pelo descumprimento dos deveres insculpidos no artigo 185, incisos I, II, III, IV e V, e pela prática das condutas vedadas pelo artigo 186, incisos V, X e XX, do Regimento Geral da UFPR;

X. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS** ao aluno Nicolas Tiegues Enns, de matrícula nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], acadêmico(a) do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia, pelo descumprimento dos deveres insculpidos no artigo 185, incisos I, II, III, IV e V, e pela prática das condutas vedadas pelo artigo 186, incisos V, X e XX, do Regimento Geral da UFPR;

XI. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS** ao aluno Pedro Elízio Sakhr Tomé, de matrícula nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], acadêmico(a) do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia, pelo descumprimento dos deveres insculpidos no artigo 185, incisos I, II, III, IV e V, e pela prática das condutas vedadas pelo artigo 186, incisos V, X e XX, do Regimento Geral da UFPR;

XII. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS** ao aluno Pedro Paulo Rocha Silva, de matrícula nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], acadêmico(a) do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia, pelo descumprimento dos deveres insculpidos no artigo 185, incisos I, II, III, IV e V, e pela prática das condutas vedadas pelo artigo 186, inciso XX, do Regimento Geral da UFPR;

XIII. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS** ao aluno Samuel Jessec

Ianiski, de matrícula nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], acadêmico(a) do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia, pelo descumprimento dos deveres insculpidos no artigo 185, incisos I, II, III, IV e V, e pela prática das condutas vedadas pelo artigo 186, inciso XX, do Regimento Geral da UFPR;

XIV. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS** à aluna Sofia Nis Marsaro, de matrícula nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], acadêmico(a) do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica do Setor de Tecnologia, pelo descumprimento dos deveres insculpidos no artigo 185, incisos I, II, III, IV e V, e pela prática das condutas vedadas pelo artigo 186, incisos V, X e XX, do Regimento Geral da UFPR;

XV. **As penalidades serão aplicadas imediatamente, computando-se para o seu decurso apenas o período efetivo de aulas, desconsiderados os trancamentos de curso, cancelamento de disciplinas, férias escolares ou quaisquer outras suspensões do calendário acadêmico.**

Prof. Dr. Luiz Fernando de Lima Luz Junior
Diretor do Setor de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO DE LIMA LUZ JUNIOR, DIRETOR(A) DO SETOR DE TECNOLOGIA**, em 29/09/2023, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6028217** e o código CRC **0C75454C**.